

Votuporanga, 13 de julho de 2022

**Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para
composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**

*Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de
Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho
Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de
Votuporanga, Biênio 2022-2024.*

A Plenária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2703, de 20 de junho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências e da Lei Nº. 4613, de 19 de maio de 2009, que dá nova redação a Lei nº. 2703, de 20 de junho de 1994 e dá outras providências.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga que ocorrerá em 24 de agosto de 2022.

Considerando o Art. 1, § 2º do Decreto Nº 9579, de 07 de outubro de 2016, “O COMTUR está vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SMCT¹, ou outra que vier a substituí-la, e seus membros titulares e suplentes têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução”.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho

¹ SMCT, leia-se SECULT.

Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 agosto de 2022 a 24 de agosto de 2024.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, representando o poder público e a sociedade civil, sendo 01 (um) representante do COMTUR, 01 (um) membro da sociedade civil e 01 (um) membro da Secretaria da Cultura e Turismo não concorrentes ao pleito.

Parágrafo único. O representante do COMTUR será o presidente da Comissão de Pleito Eleitoral, que presidirá a Assembleia de Eleição, e indicará o(a) relator(a) dos trabalhos da Assembleia. Em caso de impedimento do presidente do COMTUR, o Secretário Executivo do Conselho o substituirá na presidência da Comissão de Pleito Eleitoral.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar e expedir edital de eleição;
- II. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- III. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- IV. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT);
- V. coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VI. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários, entidades e trabalhadores da área que requererem revisão das decisões;
- VII. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- VIII. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- IX. proceder à apuração dos votos.

Art. 4.º Poderão participar do processo eleitoral os/as candidatos/as, maiores de dezoito anos, que residam no Município de Votuporanga, representantes dos seguintes segmentos descritos no Art. 3º do Decreto Nº 9579, de 07 de outubro de 2016: O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga será composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes.

II - 05 (cinco) representantes do Poder Público e 13 (treze) representantes da sociedade civil, a saber:

Poder Público

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidade;

Sociedade civil

- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga;
- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Similares de Votuporanga e Região;
- 01 (um) representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Área do Artesanato;
- 01 (um) representante de Clubes de Lazer;
- 01 (um) representante de Agências de Viagens e Turismo;
- 01 (um) representante de Empresários de Eventos;
- 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- 01 (um) representante da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITUR).
- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Votuporanga;

Art. 5.º A inscrição dos candidatos/as dos segmentos acima ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (anexo I);
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato/a;
- III. Cópia do comprovante de endereço.

Art. 6.º A inscrição dos candidatos/as ocorrerá no período de 13 de julho a 12 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada por meio do e-mail turismo@votuporanga.sp.gov.br com o assunto: Inscrição COMTUR.

Art. 7.º Serão eleitos 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes da sociedade civil para compor o COMTUR em cada segmento:

- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga;
- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Similares de Votuporanga e Região;
- 01 (um) representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Área do Artesanato;
- 01 (um) representante de Clubes de Lazer;
- 01 (um) representante de Agências de Viagens e Turismo;
- 01 (um) representante de Empresários de Eventos;
- 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- 01 (um) representante da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITUR).
- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Votuporanga;



Art. 8.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 9.º A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos recebidos por e-mail no dia 15 de agosto de 2022, logo após encerramento das inscrições, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 18 de agosto de 2022, não cabendo recurso.

Art. 10. A eleição dos candidatos habilitados, a posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da mesa diretora do COMTUR, do biênio 2022/2024, será no dia 24 de agosto de 2022, às 15h, no auditório do cinema do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” de forma presencial.

Art. 11. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.


Janaina Cristina da Silva
Secretária da Cultura e Turismo



Anexo I
Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

Telefone para Contato: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Representação: _____

Votuporanga, _____ de _____ de 2022.

Assinatura